

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 0032861-61.2018.8.26.0114 - Exibição de Documentos

Processo principal nº 1021684-83.2018.8.26.0114 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA, RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELI e CARSON LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES das Recuperandas, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I - COLABORADORES	6
IV.II – PRÓ-LABORE	8
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	11
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	13
VI.I – LIQUIDEZ GERAL	14
VI.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	15
VI.III – ENDIVIDAMENTO.....	17
VII – FATURAMENTO	19
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	21
VIII.I – ATIVO	21
VIII.II – PASSIVO.....	27
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	32
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	36
XI – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC	38
XII – CONCLUSÃO	41

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **maio de 2021**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

As Recuperandas **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA, RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELI** e **CARSON LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI**, ajuizaram o pedido de Recuperação Judicial em 21 de maio de 2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo.

As Recuperandas atuam no mesmo ramo de negócio, no contexto de empresa familiar. Se mantiveram ativas durante o período analisado e registraram o faturamento médio de R\$ 277.123,00 em 2021, com poucas alterações no quadro de colaboradores. Adicionalmente, é importante destacar que as Recuperandas "Carson Logística" e a "Rodovisa Civenna" não apresentaram faturamento durante o período analisado.

Ao ser questionada por esta Administradora Judicial, as Recuperandas informaram que, devido ao estado de crise sanitária que assola nosso país, estão com dificuldades em alavancar o faturamento, assim como as demais empresas do mesmo setor, mas a perspectiva para os próximos meses é de operar com a ampliação da carteira de clientes.

Como medida estratégica, as Recuperandas reforçaram, em última reunião periódica realizada com esta Auxiliar do Juízo, em 08/06/2021, que vem promovendo reestruturação organizacional e de sua

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

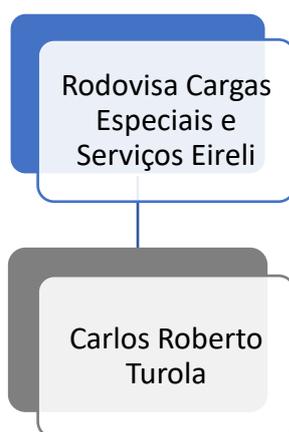
Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

carteira de clientes. Outra medida adotada pelas Sociedades Empresárias é a redução dos custos.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Conforme consulta realizada em 07/07/2021, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, a Recuperanda **Rodovisa Cargas Especiais e Serviços Eireli** iniciou suas atividades em 20/08/2012, está inscrita no CNPJ 16.844.459/0001-01, e situada na Rua Abrão Baracat nº 358 – Jardim São José – Campinas – SP. Seu **Objeto Social** é o transporte Rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de produtos perigosos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Possui **Capital Social** registrado de R\$ 2.000.000,00, distribuído da seguinte forma:

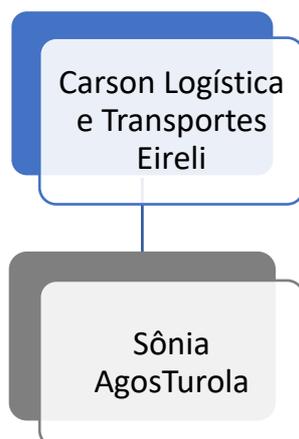


A Recuperanda **Carson Logística e Transportes Eireli** iniciou suas atividades em 20/08/2012, está inscrita no CNPJ: 17.016.534/0001-09, e situada na Rua Ricardo Bassoli Cezare nº 471 – Jardim das Bandeiras – Campinas – SP. Seu **Objeto Social** é a locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. Possui **Capital Social** registrado de R\$ 65.000,00, distribuído da seguinte forma:

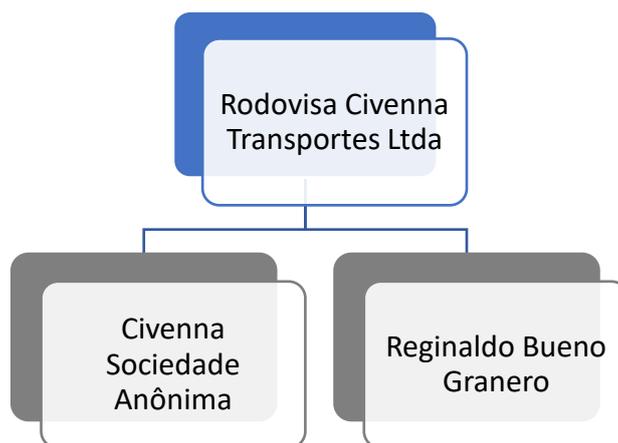
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



A Recuperanda **Rodovisa Civenna Transportes Ltda.** iniciou suas atividades em 02/05/1991, está inscrita no CNPJ: 65.913.246/0001-08, e situada na Av. Campos Salles nº 265 – complemento: 2º andar, sala 09 - Centro – Campinas – SP. Seu **Objeto Social** é o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de produtos perigosos; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; e atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem. Possui **Capital Social** registrado de R\$ 2.000.000,00, o qual está distribuído da seguinte forma:



O **Titular/Sócio/Diretor** da empresa, de acordo com o que consta na Receita Federal, é a Civenna Sociedade Anônima, na situação

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

de sócia, com valor de participação na sociedade de R\$ 1.980.000,00, e o Sr. Reginaldo Bueno Granero, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 20.000,00.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I - COLABORADORES

No mês de maio/2021, as Recuperandas contavam com 35 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 33 estavam ativos e 01 afastado. Ademais, ocorreram 02 demissões e 01 admissão no período, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

Colaboradores	mar/2021	abr/2021	mai/21
Ativos	30	28	33
Férias	1	0	0
Admitido	0	6	1
Afastado	0	2	1
Suspensão de Contrato	0	0	0
Demitido	3	4	2
Total	31	36	35

Os colaboradores, em maio/2021, estavam distribuídos entre as duas empresas, sendo que uma delas é constituída entre matriz e filial. Existem 26 colaboradores alocados na **RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELLI EPP (MATRIZ)**, 03 alocados na **RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELLI EPP (FILIAL)** e 06 alocados na **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA**, conforme demonstrado abaixo.

Funcionários por Loja	mar/2021	abr/2021	mai/2021
RODOVISA Cargas Especiais e Serviços EIRELI EPP	24	29	29
16.844.459/0002-92	2	3	3
16.844.459/0001-01	22	26	26
RODOVISA Civenna Transportes LTDA	7	7	6
65.913.246/0001-08	7	7	6
Total	31	36	35

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Os gastos com a **folha de pagamento**, no mês de maio/2021, sumarizaram R\$ 166.935,00, sendo R\$ 148.494,00 correspondentes aos salários, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 18.441,00 referentes aos encargos sociais (INSS/FGTS).

Segue, abaixo, a composição consolidada dos gastos com colaboradores, no mês analisado:

Folha de Pagamento	mar/2021	abr/2021	mai/2021
Ordenados e Salários	83.060	72.810	86.599
Férias	20.839	7.487	4.324
13º Salários	1.183	2.530	915
Aviso Prévio e Indenizações	2.492	20.692	-
Vale Transporte	11.249	46.567	30.571
Horas Extras	9.891	11.235	11.124
Outras Despesas Com Pessoal	-	-	3.250
Prêmio por Tempo de Serviço	2.997	3.020	2.946
Ajuda de Custo	-	15.463	2.004
Adicional Noturno	478	478	478
Auxílio Educação	400	400	400
DSR	282	1.039	1.124
Rescisão	3.976	11.091	4.759
Outras Despesas com Pessoal	8.469	-	-
Total de Vencimentos	145.315	192.811	148.494
INSS	6.660	5.876	5.242
RAT/SAT	991	1.103	964
INSS Terceiros	5.630	5.849	5.142
FGTS	7.718	7.810	7.093
FGTS Rescisório	-	17.556	-
Total de Encargos a Pagar	21.000	38.194	18.441
Total	166.315	231.006	166.935

Observa-se que os gastos com os colaboradores, em comparação ao mês anterior, apresentaram uma minoração de 28%, decorrente do decréscimo nas rubricas "férias", "13º salário", "aviso prévio e indenizações", "vale transporte", "horas extras", "prêmio por tempo de serviço",

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

“ajuda de custo”, “rescisão”, “RAT/SAT”, “INSS”, “INSS terceiros”, “FGTS” e “FGTS rescisório”. Em contrapartida, houve majoração em “ordenados e salários” e “DSR”.

Nota-se que, em maio/2021, do custo total com a folha de pagamento, 72% foram registrados na Recuperanda **RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELLI EPP** e 28% na **RODOVISA CIVENNA TRANSPORTES LTDA**, conforme quadro abaixo:

Folha de Pagamento	mar/2021	abr/2021	mai/2021
Rodovisa Cargas	124.713	156.109	120.030
Rodovisa Civenna	41.603	74.896	46.905
Total	166.315	231.006	166.935

IV.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS cota patronal de 20% e IRRF.

Consigna-se, que houve provisão de Pró-Labore a pagar apenas na Recuperanda **RODOVISA CARGAS**, conforme abaixo demonstrado:

Pró-Labore	mar/2021	abr/2021	mai/2021
Pró-labore - Carlos Roberto Turola	30.000	30.000	30.000
Total	30.000	30.000	30.000

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Observou-se, no mês analisado, o registro de retiradas consignadas na contabilidade como pró-labore, através da saída do banco, no valor de R\$ 25.400,00.

Referente à remuneração dos sócios, reitera-se, por oportuno, que os valores registrados na conta a título de "**empréstimos a sócios**", uma vez reconhecidos como "rendimento do titular", estarão sujeitos à incidência dos tributos INSS e IRRF. Pende de conclusão, nos autos principais da Recuperação Judicial, se as retiradas contabilizadas a título de empréstimo a sócios – todas em favor do Sr. Carlos Roberto Turola – efetivamente têm, na verdade, natureza de pró-labore. Destaca-se que as Recuperandas já se manifestaram no feito recuperacional, esclarecendo que as retiradas possuíam natureza de empréstimo (fls. 7.614/7.635 dos autos principais).

Verificou-se, na época, que os lançamentos denotavam retiradas a título de pró-labore, eles não tinham sido lançados corretamente, haja vista ter sido identificada a contabilização de recursos com saída do "caixa" da Recuperanda em favor do titular, sem nenhum reconhecimento quanto à incidência dos tributos ora mencionados, consoante já destacados em relatórios anteriores.

O quadro abaixo demonstra os valores registrados a título de empréstimo ao sócio no último trimestre:

Empréstimos a Sócios	mar/2021	abr/2021	mai/2021
Sr. Carlos Roberto Turola	113.065	117.165	106.765
Total	113.065	117.165	106.765

Cabe mencionar que a referida rubrica apresentou minoração de 9%, em relação ao mês anterior, visto que ocorreu o registro a título de devolução empréstimo, por parte do sócio, no valor de R\$ 10.400,00. De acordo com as Recuperandas, tais pagamentos são referentes à devolução

de empréstimos efetuado pelo sócio às empresas, no entanto, para que estejam em conformidade com as regras contábeis, tais registros devem ser realizados no passivo, evidenciando a baixa da obrigação para com o sócio. Neste sentido, as Recuperandas informaram que verificarão a necessidade de novos ajustes.

Reitera-se que, por diversas oportunidades, esta Auxiliar do Juízo buscou esclarecimentos acerca dos valores registrados como empréstimo ao sócio, cujos lastros (a exemplo do contrato de mútuo) não foram disponibilizados, bem como a contabilização de "adiantamentos de pró-labore", sem o devido trânsito em folha de pagamento, resultando em um efetivo envio substancialmente superior ao pró-labore estabelecido e, como supramencionado, sem a oferta ao fisco dos valores excedentes. Em resposta, as Recuperandas limitaram-se à existência de erro de escrituração contábil, providenciando, para tanto, a troca do serviço contábil terceirizado, conforme anunciado em reunião periódica em agosto/2020.

Esta Auxiliar do Juízo, com as infrutíferas tentativas de obter os esclarecimentos necessários, manifestou-se nos autos principais (folhas 5484-5487) solicitando esclarecimentos por meio de intimação deste D. Juízo, pelo que, após a decisão de fls. 5.491/5.492, as Recuperandas apresentaram sua manifestação (fls. 5.508/5.521) o qual essa Auxiliar do Juízo manifestou-se às folhas 6964/6977, resultando assim, na discussão desses pontos nos autos principais.

Referida discussão já foi encerrada no feito principal (autos nº 1021684-83.2018.8.26.0114), sendo que às fls. 7.792/7.793 o D. Juízo determinou a intimação dos sócios CARLOS ROBERTO TUROLA e a ex-sócia SONIA AGOS TUROLA, para que depositassem nos autos o valor total que lhes foi destinado a título de empréstimo após o pedido de Recuperação Judicial das Devedoras, no valor de R\$ 964.649,16 (novecentos e sessenta e quatro mil,

seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Aludida decisão se encontra pendente de cumprimento até o presente momento.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBITDA	mar/2021	abr/2021	mai/2021	Acumulado 2021
Receita Operacional Bruta	350.905	284.445	216.070	1.324.560
(-) Deduções da Receita Bruta	- 45.710	- 38.089	- 27.241	- 174.658
(=) Receita Operacional Líquida	305.195	246.356	188.829	1.149.902
(-) Custo Serviços Prestados	-	-	-	-
(=) Lucro Bruto	305.195	246.356	188.829	1.149.902
Despesas Administrativas	- 212.203	- 314.837	- 230.643	- 1.243.235
Despesas Gerais	- 838.528	- 181.895	- 271.283	- 1.534.586
Despesas com Vendas	-	-	-	1.026
(=) EBITDA	- 745.536	- 250.377	- 313.097	- 1.628.944
% Receita Operac. Bruta	-212%	-88%	-145%	-582%

Em maio/2021, nota-se que o resultado apurado foi **negativo (prejuízo operacional real)**, no montante de **R\$ 313.097,00**. Observa-se uma majoração de 25% no saldo negativo, fato justificado pelo decréscimo do

“faturamento”, “deduções da receita bruta” e “despesas administrativas”, alinhado com o acréscimo na rubrica “despesas gerais”. Insta informar que no mês analisado não houve reconhecimento de “custos dos serviços prestados”, ensejando questionamentos à Recuperanda, a qual informou que as “despesas com frota”, que compõem o custo da operação, estão sendo registradas na rubrica “serviço prestado por pessoa jurídica”, de acordo com o livro de serviços tomados.

Ademais, insta informar que as “despesas administrativas” registraram saldo na monta de R\$ 230.643,00, apresentando minoração de 27%, em relação ao mês anterior, o qual consumiu o faturamento bruto em sua totalidade. Tal variação se dá em razão do decréscimo registrado nos grupos “férias”, “13º salário”, “horas extras”, “aviso prévio indenizado”, “rescisão”, “rescisão”, “prêmio por tempo de serviço”, “ajuda de custo”, “vale transporte e vale refeição” e “encargos sociais”, na **RODOVISA CARGAS** e em “salários e ordenados”, “13º salário”, “aviso prévio indenizado”, “rescisão” e “encargos sociais”, na **RODOVISA CIVENNA**.

Cabe mencionar que a rubrica “despesas gerais” apresentou majoração de 49%, em maio/2021, fato justificado pelo aumento registrado em “serviço prestado por pessoa jurídica”, na **RODOVISA CARGAS**.

Para uma melhor visualização, segue a representação gráfica do **EBITDA** no mês analisado:

Campinas

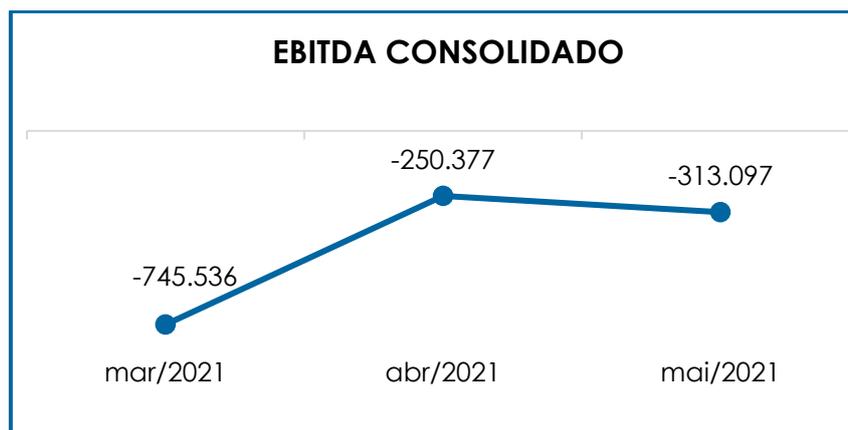
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Pelo gráfico supra, constata-se que o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou **prejuízo** em maio/2021, ou seja, não registraram rentabilidade operacional real e, por conseguinte, potencial de geração de caixa com as atividades desenvolvidas.

Desse modo, é importante que as Recuperandas continuem a operar de modo a alavancar o faturamento nos próximos meses, o que, associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá a reversão do cenário financeiro atual.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

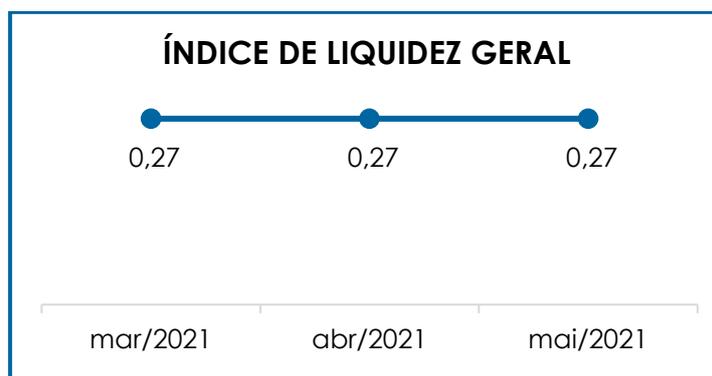
Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VI.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período.

O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (“ativo circulante”, somado ao “ativo não circulante”) pelo “total exigível” (“passivo circulante” somado ao “passivo não circulante”).



Nota-se, que o índice de liquidez geral das Recuperandas apresentou resultado **insatisfatório** no mês de maio/2021. Dessa forma, apurou-se que, para cada **R\$ 1,00** de dívida, **a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,27**, mantendo-se estável em relação ao mês anterior.

Cabe mencionar que o ativo registrou minoração, na monta de R\$ 92.291,00, em contrapartida com a majoração observada no passivo, no importe de R\$ 307.092,00.

O resultado indica a insuficiência de recursos financeiros para o adimplemento das dívidas, cujos vencimentos são de curto e longo prazos.

Outrossim, parte do saldo das contas registradas no “passivo circulante” e “passivo não circulante”, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da sociedade empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

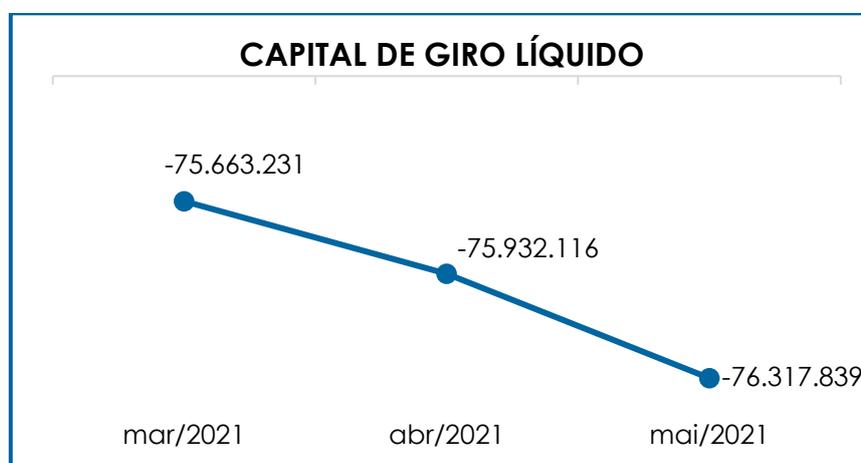
Capital de Giro Líquido	mar/2021	abr/2021	mai/2021
Caixa	100	100	100
Bancos	2.335	12.606	20.746
Bloqueio Judicial	346.648	346.648	346.648
Clientes	434.639	389.363	326.809
Títulos a Receber	113.065	128.192	108.195
Impostos a Recuperar	25	25	25
Adiantamentos	107.621	95.823	91.602
Créditos de Funcionários	81.132	125.856	125.856
Ativo Circulante	1.085.565	1.098.611	1.019.980
Empréstimos e Financiamentos -	7.397.695 -	7.416.858 -	7.484.077
Fornecedores Nacionais -	3.528.187 -	3.625.974 -	3.804.738
Obrigações Fiscais -	25.849.001 -	25.895.916 -	25.932.447
IRPJ e CSLL Lucro Presumido -	6.556.576 -	6.556.576 -	6.556.576
Obrigações Trabalhistas -	294.548 -	352.779 -	354.046
Pró-labore a Pagar -	71.581 -	83.087 -	79.793
Encargos Sociais -	32.729.359 -	32.777.611 -	32.804.811
Outras Obrigações -	56.023 -	56.099 -	55.506
Parcelamentos de Impostos -	265.826 -	265.826 -	265.826
Passivo Circulante	- 76.748.796 -	- 77.030.727 -	- 77.337.819
Total	- 75.663.231 -	- 75.932.116 -	- 76.317.839

Conforme o quadro supra, é possível verificar que o **CGL** apurou **resultado negativo** em maio/2021, ou seja, o “ativo circulante” de R\$ 1.019.980,00 se mostrou substancialmente inferior ao “passivo circulante” de R\$ 77.337.819,00. Além do mais, o índice apresentou majoração, na monta de R\$ 385.723,00 no resultado negativo, em comparação ao mês anterior, demonstrando a falta de liquidez corrente.

No tocante ao “ativo circulante”, verificou-se minoração de 7%, quando comparado ao mês anterior, uma vez que ocorreram decréscimos nas rubricas “clientes”, “títulos a receber” e “adiantamentos”, em contrapartida houve aumento em “bancos”.

Em relação ao “passivo circulante”, observa-se aumento no importe de R\$ 307.092,00, em comparação ao mês anterior, justificado pelas evoluções nas rubricas “empréstimos e financiamentos”, “fornecedores nacionais”, “obrigações fiscais”, “obrigações trabalhistas” e “encargos sociais”. Em contrapartida, verifica-se minoração nas rubricas “pró-labore a pagar” e “outras obrigações”. Nota-se que não houve movimentação em “parcelamentos de impostos”.

Abaixo, segue representação gráfica do saldo negativo do **CGL** consolidado no mês analisado:



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diante do exposto, é nítido que as Recuperandas apresentaram resultados **ineficazes** em relação ao **CGL**, o que é justificado pelo fato de o “passivo circulante” apresentar saldo substancialmente superior ao “ativo circulante” no decorrer do mês analisado, resultando em recursos correntes insuficientes para liquidação das obrigações de curto prazo.

VI.III – ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que pode gerar a despesa financeira.

Endividamento	mar/2021	abr/2021	mai/2021
Fornecedores	- 3.528.187	- 3.625.974	- 3.804.738
Empréstimos e Financiamentos - CP	- 7.397.695	- 7.416.858	- 7.484.077
Empréstimos e Financiamentos - LP	- 323.755	- 323.755	- 323.755
Outras Obrigações	- 56.023	- 56.099	- 55.506
Caixa e Equivalentes	2.335	12.606	20.746
Dívida Ativa	- 11.303.326	- 11.410.080	- 11.647.330
IRPJ e CSLL Lucro Presumido	- 6.556.576	- 6.556.576	- 6.556.576
Obrigações Fiscais	- 25.849.001	- 25.895.916	- 25.932.447
Parcelamento de Impostos	- 265.826	- 265.826	- 265.826
Encargos Sociais	- 32.729.359	- 32.777.611	- 32.804.811
Obrigações Trabalhistas	- 3.892.560	- 3.950.792	- 3.952.058
Pró-labore a Pagar	- 71.581	- 83.087	- 79.793
Débitos Fiscais (Não inscritos na D.A)	- 324.430	- 324.430	- 324.430
Débitos Previdenciários (Não inscritos na D.A)	- 275.477	- 275.477	- 275.477
Débitos com Exigibilidade Suspensa (Não inscritos na D.A)	- 4.339	- 4.339	- 4.339
Débitos Fiscais	- 3.021.541	- 3.021.541	- 3.021.541
Débitos Previdenciários	- 3.265.541	- 3.265.541	- 3.265.541
Dívida Fiscal e Trabalhista	- 76.256.230	- 76.421.135	- 76.482.838
Total	- 87.559.555	- 87.831.215	- 88.130.168

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

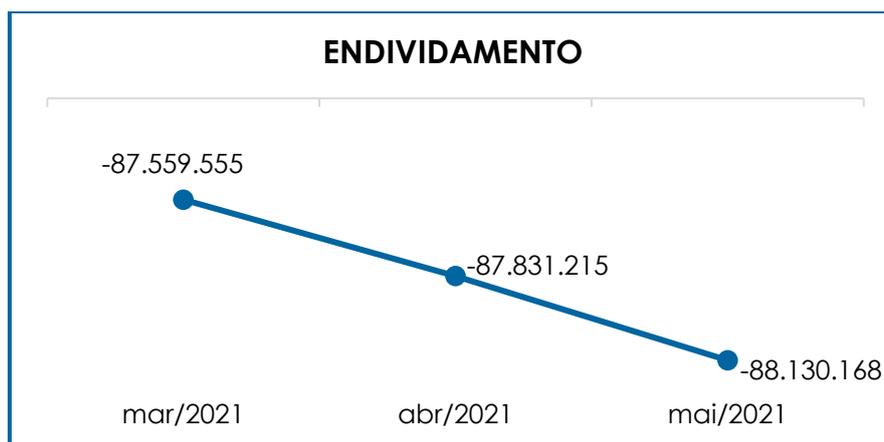
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em maio/2021, o **endividamento** sumarizou a importância de **R\$ 88.130.168,00**, evidenciando um aumento no montante de R\$ 298.952,00, em comparação ao mês anterior. Referido acréscimo é justificado pela evolução observada nos saldos de “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos – CP”, “obrigações fiscais”, “encargos sociais” e “obrigações trabalhistas”. Cabe mencionar que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou majoração, na monta de R\$ 8.139,00, fato que contribuiu para que o saldo negativo do referido índice não fosse maior.

Diante do exposto, nota-se que as Recuperandas, no mês de maio/2021, assim como já apontado no relatório anterior, cumpriram somente com os pagamentos referentes a salário, pró-labore e parte dos fornecedores.

Além disso, nota-se que não está ocorrendo o pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS), impostos e contribuições, sendo que houve somente registro de compensação de ISSQN no mês em questão.

Segue, abaixo, a composição gráfica do aumento do endividamento consolidado no mês analisado:



Diante do exposto, verifica-se que a dívida financeira líquida da Recuperanda vem aumentando gradativamente, sendo esperado

que as Recuperandas adotem um plano de ação para diminuir o endividamento, com intuito de reverter seu quadro econômico ao longo dos meses, sabendo-se que as dívidas tributárias e parcelamentos não estão sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial e podem gerar despesas financeiras, onerando ainda mais o patrimônio.

Consigna-se, que esta Auxiliar do Juízo questionou as Recuperandas acerca do elevado saldo no **endividamento**, o qual foi informado que há expectativa de adimplemento dos impostos mensais assim que o ocorrer o aumento do faturamento. Há um escritório especializado tratando das questões tributárias, para verificar a possibilidade de utilização do REFIS, o qual informou que vem sendo realizado um trabalho de acompanhamento das Execuções Fiscais existentes em nome das Recuperandas. Sempre que cabível, são apresentadas defesas, seja por meio de Exceção de Pré-Executividade ou Embargos à Execução Fiscal. Referidos processos, segundo as Recuperandas, encontram-se em andamento. Quanto aos débitos previdenciários, as Recuperandas informaram que estão verificando a possibilidade de parcelamento fiscal.

VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e de prestação de serviços, as quais uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

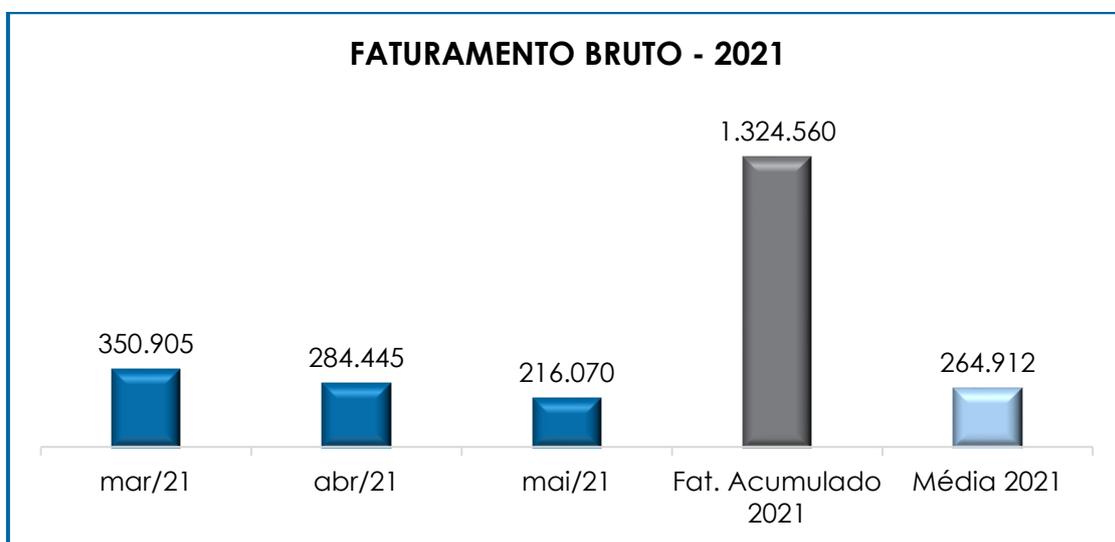
Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui grande parte da entrada de recursos.

O **faturamento bruto** apurado em maio/2021 foi de **R\$ 216.070,00**, apresentando minoração de 24%, em comparação ao mês anterior.

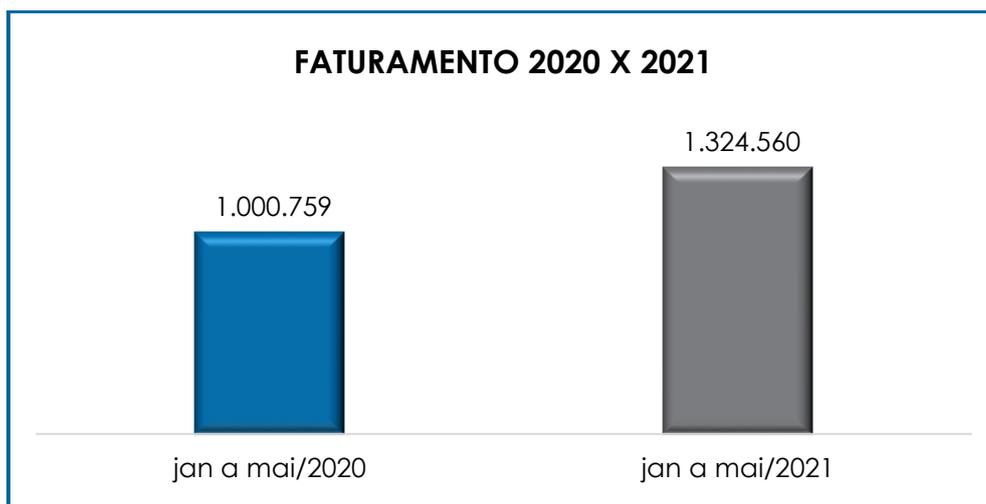
O valor acumulado no ano corrente sumariza o montante de R\$ 1.324.560,00, representando uma média mensal de R\$ 264.912,00.

Consigna-se que, o valor do faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 188.829,00, apresentando uma minoração de 23%, em comparação ao mês anterior

Abaixo, segue representação gráfica da variação do faturamento bruto no período analisado:



Outrossim, ao comparar o faturamento apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a maio/2020), nota-se que as Recuperandas obtiveram majoração de 32% no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado:



Consigna-se que, ao analisar o valor apurado no trimestre (março a maio/2021), fica **evidente que as Recuperandas não estão conseguindo alavancar o seu faturamento bruto, com intuito de reverter seu quadro econômico**, embora tenha apresentado majoração em relação ao mesmo trimestre do exercício anterior.

Cabe mencionar que a Recuperanda **RODOVISA CARGAS** representa 100% do faturamento bruto do grupo, enquanto a **RODOVISA CIVENNA não apresenta receita desde dezembro/2018** e, conforme foi informado pelas Recuperandas, a **CARSON LOGÍSTICA não objetiva faturamento**. Portanto, a variação do faturamento bruto é observada nos demonstrativos contábeis da Recuperanda **RODOVISA CARGAS**. Ademais, consigna-se que o faturamento apresentado nos demonstrativos contábeis, estão em conformidade com os livros de saída e prestação de serviços das Recuperandas.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	mar/2021	abr/2021	mai/2021
Caixa	100	100	100
Bancos	2.335	12.606	20.746
Bloqueio Judicial	346.648	346.648	346.648
Clientes	434.639	389.363	326.809
Títulos a Receber	113.065	128.192	108.195
Impostos a Recuperar	25	25	25
Adiantamentos	107.621	95.823	91.602
Créditos de Funcionários	81.132	125.856	125.856
Ativo Circulante	1.085.565	1.098.611	1.019.980
Empréstimos RODOVISA Civenna Transportes	5.615.576	5.620.576	5.682.503
Empréstimo Carson Busin & Logist EIRELI	346.869	357.222	363.324
Empréstimo Swiss Pet A E A Anim LTDA ME	81.739	81.739	81.739
Empréstimos concedidos	6.044.185	6.059.538	6.127.566
Depósitos Judiciais	215.601	215.601	215.601
Imobilizado	7.475.775	7.475.775	7.475.775
(-) Depreciação	- 4.288.476	- 4.370.164	- 4.451.852
Intangível	7.460.633	7.460.633	7.460.633
Ativo Não Circulante	16.907.717	16.841.382	16.827.723
Total	17.993.281	17.939.994	17.847.703

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas, e que são destinados ao pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em maio/2021, esse grupo de contas apresentou um saldo consolidado no montante de R\$ 20.846,00, composto por R\$ 4.445,00 registrados em “bancos” e R\$ 100,00 em “caixa” da **RODOVISA CARGAS** e R\$ 16.300,00 em “bancos” da **RODOVISA CARSON**.

Cabe mencionar que a rubrica “bancos” apresentou majoração de 65% no saldo consolidado, sendo 93% de aumento na **RODOVISA CARGAS** e 58% na **RODOVISA CARSON**.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ademais, cabe mencionar, conforme relatado anteriormente nesta circular, o saldo apresentado a título de “caixa e equivalentes” na DFC, estaria em desacordo com o somatório das rubricas “caixa” e “banco conta movimentos”. Tal fato foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo esclarecido pelas Recuperandas que tal saldo também é composto pela rubrica “bloqueio judicial”. Neste sentido, tem-se que a DFC está em conformidade com os demonstrativos contábeis.

- **Bloqueio Judicial:** é uma ferramenta de constrição patrimonial do Poder Judiciário, utilizada para o pagamento de dívidas consubstanciadas em processos judiciais. No mês de maio/2021, o saldo apurado foi equivalente a R\$ 346.648,00, não apresentando variação em relação ao mês anterior.

- **Duplicatas a Receber:** em maio/2021, apresentou uma minoração de 16%, em comparação ao mês anterior, uma vez que os valores recebidos foram superiores às apropriações do período, apurando saldo na monta de R\$ 326.809,00.

- **Títulos a Receber:** referem-se aos empréstimos realizados pelas Recuperandas a terceiros. Conforme demonstrativos contábeis disponibilizados, referido grupo apresentou minoração de 16%, registrando o saldo de R\$ 108.195,00. Verifica-se que ocorreram registros de devolução de empréstimo pelo sócio Carlos Roberto Turola, na monta de R\$ 10.400,00. Frisa-se que referido saldo corresponde à sociedade **RODOVISA CARGAS**, não havendo registros de valores a esse título nas demais Recuperandas.

Quanto a rubrica “empréstimos Wagner”, verifica-se o registro de transferência para a conta do colaborador no montante de R\$ 45.288,00 e o abatimento, em razão de pagamentos realizados para se manter a operação das Recuperandas, no importe de R\$ 55.385,00, apresentando um

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

saldo a receber de R\$ 929,00. Ademais, verificou-se a inclusão da rubrica “empréstimo Bruna”, que encerrou o mês de maio/2021 com saldo de R\$ 500,00. Quando questionada a esse respeito, as Recuperandas informaram que a conta bancária está em nome da sócia Sônia Agos Turola (RODOVISA CARSON) e com o seu falecimento as empresas ficaram impedidas de utilizar os cartões bancários para saque em dinheiro, visto que os colaboradores que fazem os transportes utilizam dinheiro em espécie nas viagens. Neste sentido, o colaborador Wagner envia recurso da conta bancária das Recuperandas para sua conta pessoal, a fim de viabilizar essa operação. No entanto, as Recuperandas já estão em tratativas com o banco para que a titularidade da conta bancária seja alterada, bem como para que o referido saldo seja zerado. Já a rubrica “empréstimo Bruna”, se trata de contas das Recuperandas que foram pagas pela colaboradora.

- **Adiantamentos:** trata-se de valores antecipados a fornecedores e a armazenagem e capatazia, que se referem à atividade de armazenagem e movimentação de mercadorias nas instalações de uso público, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário.

Em maio/2021, referido grupo apresentou saldo na monta de R\$ 91.602,00, o qual é composto por R\$ 54.096,00 referente à adiantamento a fornecedores e R\$ 37.506,00 registrados a título de armazenagem e capatazia.

Consigna-se que referido grupo apresentou minoração de 4%, quando comparado ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo colacionado.

Adiantamentos	mar/2021	abr/2021	mai/2021
Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006	São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-736	Curitiba Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571	

Adiantamentos a Fornecedores	70.224	54.096	54.096
Armazenagem e Capatazia	37.397	41.727	37.506
Total	107.621	95.823	91.602

Cabe mencionar que a rubrica "armazenagem e capatazia" foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, visto que apresenta oscilação nos saldos registrados. De acordo com as Recuperandas, uma vez que a que a carga entra no armazém do aeroporto, precisa ser retirada o mais breve possível, correndo o risco de ter seu valor multiplicado. Neste sentido, são realizados adiantamentos de clientes, em valores fechados, que são compensados conforme ocorrem os pagamentos de armazenagem.

- **Créditos de Funcionários:** referido grupo é composto pelas rubricas "adiantamento de salários", "adiantamento de férias" e "adiantamento de 13º salário", não apresentando variação em relação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 125.856,00. Insta informar que esta Auxiliar do Juízo questionou as Recuperandas quanto à inércia da referida rubrica, a qual informou se tratar de parcelamentos decorrentes de acordos trabalhistas. As Recuperandas informaram que estão realizando a respectiva conciliação contábil para verificar a fidedignidade do saldo apresentado, a qual poderia ser verificada nos demonstrativos contábeis de maio/2021, o entanto a referida rubrica não apresentou registro. Esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com as Recuperandas.

- **Empréstimos Concedidos:** valores disponibilizados a outrem, a título de "empréstimo", a ser ressarcido em determinado prazo.

Observa-se, em maio/2021, foi registrado saldo na monta de R\$ 6.127.566,00, sendo que a **RODOVISA CIVENNA** detém 93% do montante apurado, conforme quadro abaixo:

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Empréstimos Concedidos	mar/2021	abr/2021	mai/2021
Empréstimo Rodovisa Civenna Transportes	5.615.576	5.620.576	5.682.503
Empréstimo Carson Busin & Logist Eireli	346.869	357.222	363.324
Empréstimo Swiss Pet A E A Anim Ltda Me	81.739	81.739	81.739
Total	6.044.185	6.059.538	6.127.566

- **Depósitos Judiciais:** referido grupo corresponde aos valores desembolsados pelas Recuperandas para custear recursos judiciais, decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos às sociedades empresárias ou abatidos de eventuais condenações em demandas judiciais. Em maio/2021, observou-se saldo no montante de R\$ 215.601,00, o qual corresponde, em sua totalidade, à Recuperanda **RODOVISA CIVENNA**, não apresentando variação em relação ao período anterior.

- **Imobilizado:** é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades, caracterizado por apresentar-se na forma tangível.

Em maio/2021, registrou-se um saldo equivalente a R\$ 7.475.775,00, sendo R\$ 4.451.852,00 referente a **depreciação acumulada**, apurando-se saldo líquido de R\$ 3.023.923,00.

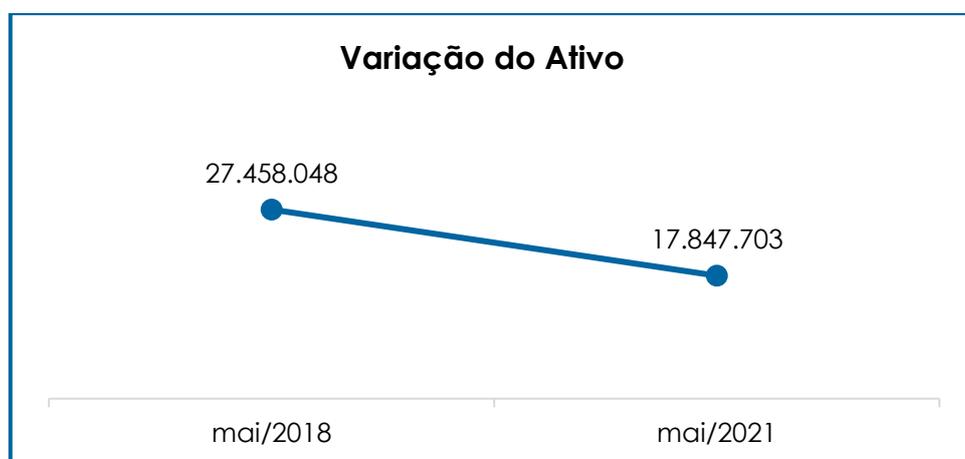
Ademais, verifica-se que no mês analisado, ocorreu o registro de depreciação, no importe de R\$ 81.688,00.

Dentre as Recuperandas, a **RODOVISA CARGAS** detém de 74% do saldo total do imobilizado líquido de depreciação acumulada, e a Recuperanda **CARSON LOGÍSTICA** não possui valores registrados.

- **Intangível:** corresponde às propriedades imateriais de uma sociedade empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e know-how.

Esses bens totalizaram o montante de R\$ 7.460.633,00, cabendo ainda destacar que, dentre as Recuperandas, a **RODOVISA CIVENNA** detém 99% do saldo total do intangível. Nota-se, que no mês analisado não houve movimentação na conta de intangível.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em maio/2018, o ativo total apresentou minoração de 35%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



VIII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	mar/2021	abr/2021	mai/2021
Empréstimos e Financiamentos	- 7.397.695	- 7.416.858	- 7.484.077
Fornecedores Nacionais	- 3.528.187	- 3.625.974	- 3.804.738
Obrigações Fiscais	- 25.849.001	- 25.895.916	- 25.932.447
IRPJ e CSLL Lucro Presumido	- 6.556.576	- 6.556.576	- 6.556.576
Obrigações Trabalhistas	- 294.548	- 352.779	- 354.046
Pró-labore a Pagar	- 71.581	- 83.087	- 79.793
Encargos Sociais	- 32.729.359	- 32.777.611	- 32.804.811
Outras Obrigações	- 56.023	- 56.099	- 55.506
Parcelamentos de Impostos	- 265.826	- 265.826	- 265.826
Passivo Circulante	- 76.748.796	- 77.030.727	- 77.337.819
Empréstimos e Financiamentos	- 323.755	- 323.755	- 323.755
Débitos Fiscais (Não Inscritos na D.A)	- 324.430	- 324.430	- 324.430
Débitos Previdenciários (Não Inscritos na D.A)	- 275.477	- 275.477	- 275.477
Débitos com Exigibilidade Suspensa (Não Inscritos na D.A)	- 4.339	- 4.339	- 4.339
Débitos Fiscais	- 3.021.541	- 3.021.541	- 3.021.541
Débitos Previdenciários	- 3.265.541	- 3.265.541	- 3.265.541
Obrigações Trabalhistas	- 3.598.012	- 3.598.012	- 3.598.012
Passivo Não Circulante	- 10.813.095	- 10.813.095	- 10.813.095
Capital Social	- 4.063.420	- 4.063.420	- 4.063.420
Ajustes Exercícios Anteriores	8.364.868	8.364.868	8.364.868
Reserva de Lucros/Prejuízos	63.931.022	65.267.161	65.267.161
Patrimônio Líquido	68.232.470	69.568.609	69.568.609
Total	- 19.329.420	- 18.275.213	- 18.582.304

• **Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não Circulante):** neste grupo estão inseridas as dívidas com as instituições financeiras e de créditos, bem como empréstimos entre coligadas. Em maio/2021, sumarizou a monta R\$ 7.807.832,00. Quanto à dívida com instituições financeiras, registrou o montante de R\$ 1.431.810,00 no curto prazo e R\$ 89.706,00 no longo prazo, sendo que todas estão alocadas na **RODOVISA CIVENNA**.

Em relação aos empréstimos entre coligadas, verificou-se um saldo total no importe de R\$ 6.045.827,00, o qual apresentou majoração na monta de R\$ 68.028,00, em relação ao período anterior, aumentando o valor a ser pago pela Recuperanda **RODOVISA CIVENNA** e **RODOVISA CARSON** à **RODOVISA CARGAS**. Cabe mencionar que se verificou a apropriação no montante de R\$ 20.000,00 em “empréstimos e financiamentos” a curto prazo, referentes à honorários advocatícios e no importe de R\$ 41.926,00

a título de pagamento de salário, vale transporte e vale refeição dos colaboradores. Tais pagamentos foram registrados aumentando o saldo de empréstimo da **RODOVISA CIVENNA** em relação à **RODOVISA CARGAS**.

Do total, a **CARSON LOGÍSTICA** é devedora de R\$ 224.244,00 à **RODOVISA CARGAS**, ocorrendo majoração no importe de R\$ 6.102,00 e de R\$ 139.080,00 à **RODOVISA CIVENNA**. O restante apurado, equivalente a R\$ 5.682.503, é devido pela **RODOVISA CIVENNA** à **RODOVISA CARGAS**.

As transações acima mencionadas ocorrem para adequação do fluxo de caixa de cada sociedade empresária, segundo informaram as Devedoras.

Ademais, observa-se que, em maio/2021, ocorreram movimentações na “empréstimos Bruna”, se tratando de contas de energia das Recuperandas que foram pagas pela colaboradora. Cabe mencionar que na **RODOVISA CARSON** referida rubrica permaneceu com o saldo a pagar de R\$ 3.000,00, já na **RODOVISA CARGAS**, a rubrica encerrou o período com saldo zero, visto que ocorreu o reembolso a colaboradora.

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS. As Recuperandas **não estão cumprindo com os pagamentos mensais**, diante da indisponibilidade de recursos financeiros.

Os encargos sociais contabilizados, em maio/2021, sumaram R\$ 32.804.811,00, apresentando uma majoração no importe de R\$ 27.200,00, em comparação ao mês anterior, devido as apropriações ocorridas no mês analisado.

No tocante ao **GRUPO RODOVISA**, em maio/2021, os encargos sociais de INSS, FGTS, IRRF e CONTRIBUIÇÕES não foram adimplidos.

Dentre as Recuperandas, a **RODOVISA CIVENNA** detém a maior parte do saldo total dos encargos sociais, equivalente a 93%.

- **Obrigações Tributárias e Parcelamentos:** referido grupo compõe os impostos a recolher e parcelamentos, em maio/2021, sumarizaram R\$ 39.646.176,00, representando um aumento na monta de R\$ 36.530,00, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue composição do saldo das obrigações tributárias e parcelamentos, segregada por Recuperanda, no mês analisado:

Obrigações Tributárias e Parcelamentos	mar/2021	abr/2021	mai/2021
RODOVISA Cargas	- 10.895.488	- 10.939.196	- 10.972.846
RODOVISA Civenna	- 28.663.451	- 28.666.660	- 28.669.540
RODOVISA Carson	- 3.790	- 3.790	- 3.790
Total	- 39.562.730	- 39.609.645	- 39.646.176

Do montante total apurado, foi observado o saldo de "parcelamento" equivalente a R\$ 265.826,00, referente ao "INSS" de titularidade da **RODOVISA CARGAS**, para os quais não foram direcionados pagamentos no período analisado.

Por fim, tem-se que a **RODOVISA CIVENNA** detém a maior parte do saldo total dos impostos, taxas a recolher e parcelamentos, equivalente a 72%.

Consigna-se que não houve pagamento dos tributos devidos.

- **Obrigações Trabalhistas:** mediante a análise dos demonstrativos contábeis disponibilizados, verifica-se que as Recuperandas

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

estão cumprindo parcialmente com os pagamentos das obrigações trabalhistas devidas aos seus colaboradores, em relação aos salários, rescisões e pensão alimentícia.

Dessa forma, o saldo apresentado corresponde a competências anteriores e ao provisionamento dos valores a pagar, cujo vencimento está previsto para o próximo mês.

Em maio/2021, referidas obrigações apresentaram majoração no importe de R\$ 1.266,00, em relação ao mês anterior, representada pelo acréscimo nas rubricas "salários a pagar" e "férias a pagar".

Segue, abaixo a composição das obrigações trabalhistas por Recuperanda, no mês analisado:

Obrigações Trabalhistas	mar/2021	abr/2021	mai/2021
Rodovisa Cargas	- 182.122 -	197.726 -	202.361
Rodovisa Civenna	- 112.426 -	155.054 -	151.685
Total	- 294.548 -	352.779 -	354.046

Pelo exposto, tem-se que a sociedade empresária **RODOVISA CARGAS** detém o maior saldo referente às obrigações trabalhistas, o qual correspondeu a 57% em maio/2021, em razão de possuir maior número de colaboradores.

Consigna-se que a rubrica "obrigações trabalhistas", alocada no "passivo não circulante", registrou saldo no valor de R\$ 3.598.012,00, o qual se refere à Classe I – Trabalhistas, do Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, não sofrendo alteração em relação ao mês anterior.

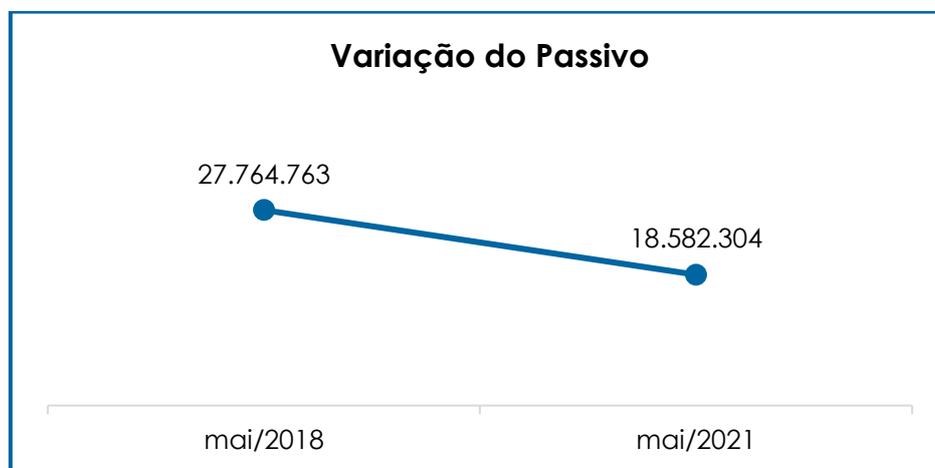
- **Fornecedores:** a dívida com exigibilidade a curto prazo, em maio/2021, sumarizou R\$ 3.804.738,00, apresentando majoração de 5%, em relação ao mês anterior, uma vez que as apropriações foram superiores aos pagamentos efetuados.

Abaixo, segue a composição do grupo de fornecedores por Recuperanda, no mês analisado:

Fornecedores	mar/2021	abr/2021	mai/2021
Fornecedores Nacionais -	3.528.187 -	3.625.974 -	3.804.738
Total	3.528.187	3.625.974	3.804.738

Ademais, é certo que os saldos supracitados estão parcialmente sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em maio/2018, o passivo total apresentou minoração de 33%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** é composta dos débitos provenientes da obrigação pecuniária legal perante os órgãos da administração pública, incluindo as obrigações principais e os respectivos adicionais e multa. Abaixo, segue seu detalhamento analisado:

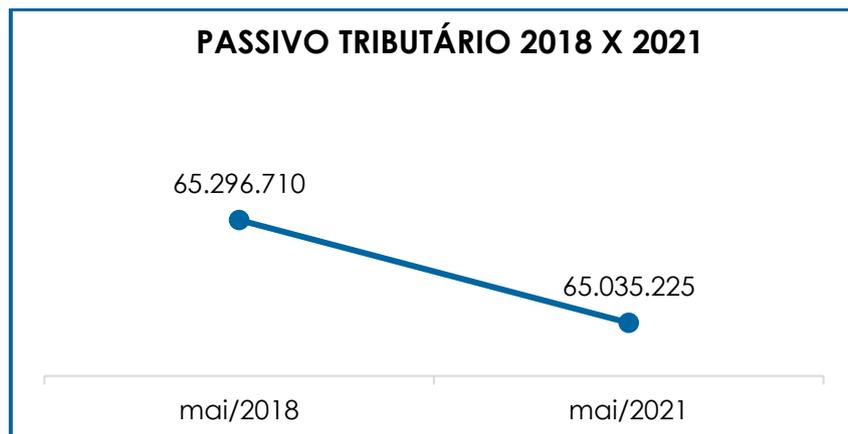
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Dívida Tributária	mar/2021	abr/2021	mai/2021
Encargos Sociais	32.586.104	32.634.357	32.661.556
INSS a Recolher	30.875.731	30.898.617	30.918.724
FGTS a Recolher	1.710.374	1.735.740	1.742.832
Obrigações Fiscais	32.290.222	32.337.138	32.373.668
IRRF s/ Salário	238.118	248.604	258.335
PIS a Recolher	1.334.789	1.336.638	1.338.042
CSLL Lucro Presumido a Recolher	164.785	164.785	164.785
COFINS a Recolher	6.064.182	6.072.715	6.079.198
IRRF a Recolher	1.204.405	1.204.826	1.205.377
ICMS a Recolher	15.337.650	15.355.809	15.368.264
(-) ICMS DIFAL	-	568	568
IPI a Recolher	4.890	4.890	4.890
ISSQN a Recolher	317.165	318.365	319.312
IRPJ Lucro Presumido a Recolher	6.391.791	6.391.791	6.391.791
Parcelamento INSS proc 1344388	265.826	265.826	265.826
Retenção PIS/COFINS/CSLL a Recolher	19.189	19.613	20.402
ISS Retido	58.645	58.723	58.723
INSS Retido	216.181	216.181	216.181
Desoneração de Folha	669.469	673.736	676.977
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER (5952)	3.139	4.069	4.999
Total Dívida Tributária - CP	64.876.327	64.971.495	65.035.225
Total	64.876.327	64.971.495	65.035.225

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (maio/2018), era de R\$ 65.296.710,00, agora, em maio/2021, foi apurado o saldo de R\$ 65.035.225,00, ou seja, ocorreu uma minoração do valor, na importância de R\$ 261.485,00, em relação à data do pedido de Recuperação Judicial e uma majoração no valor de R\$ 63.730,00, quando comparado ao mês de abril/2021, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



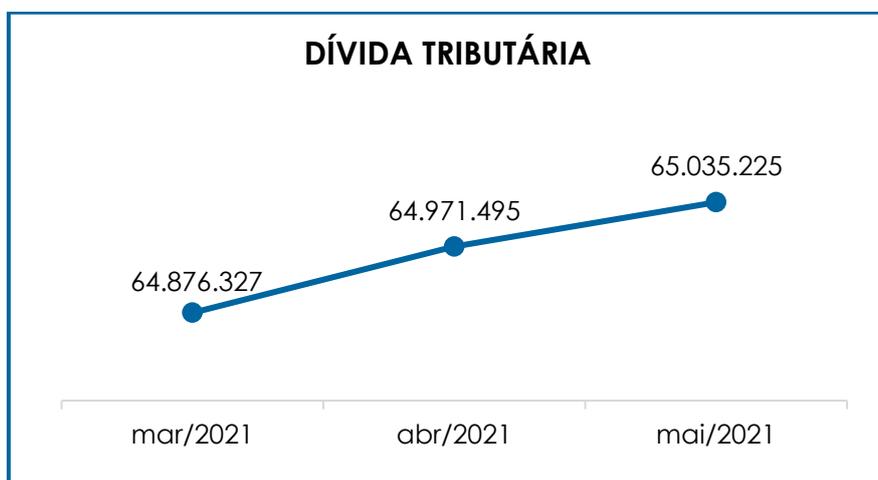
- **Encargos Sociais:** em maio/2021, apurou-se o saldo total de R\$ 32.661.556,00, sendo 5% correspondentes ao FGTS e 95% ao INSS.

Por meio dos demonstrativos contábeis, verificou-se que, em maio/2021, não houve registro de pagamento de FGTS e INSS, ocorrendo somente apropriação.

- **Obrigações Fiscais:** referido grupo de contas totalizou, em maio/2021, a monta de R\$ 32.373.668,00, sendo que 47% correspondem a "ICMS a RECOLHER", 19% correspondem ao "COFINS a RECOLHER" e 20% correspondem a "IRPJ lucro presumido a recolher". Há registro de parcelamentos formalizados, os quais não estão sendo adimplidos.

Cumprе destacar que as Recuperandas não estão adimplindo com suas obrigações fiscais, sendo que houve aumento na "dívida tributária" no importe de R\$ 36.530,00. No mês de maio/2021, foram provisionados impostos nas rubricas "INSS a recolher", "FGTS a recolher", "IRRF sobre salário", "COFINS a recolher", "IRRF a recolher", "ICMS a recolher", "ISSQN a recolher", "PIS a recolher", "desoneração da folha", "retenção PIS/COFINS/CSLL a recolher", "ISS retido" e "PIS/COFINS/CSSL a recolher". Ademais, verificou-se compensação em "ISSQN a recolher".

Do total da dívida tributária, ressalta-se que 50% são representados pelos valores de "INSS e FGTS" não adimplidos no mês analisado. A seguir, apresenta-se a composição gráfica do total da dívida tributária no mês analisado:



Diante do gráfico supra, **conclui-se que há expressivo saldo de endividamento tributário nas Recuperandas.** Além disso, verifica-se uma evolução no período analisado, devido à ausência dos pagamentos mensais. Os valores supracitados não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Insta informar que esta Auxiliar do Juízo questionou as Recuperandas acerca do elevado saldo de **dívida tributária**, o qual foi informado que há expectativa de adimplemento dos impostos mensais, conforme o faturamento for apresentando evolução. Além disso, há um escritório especializado tratando as questões tributárias, para verificar a possibilidade de utilização do REFIS.

Por fim, consigna-se que os livros de apuração de impostos estão em conformidade com os demonstrativos contábeis.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

Demonstração de Resultado (DRE)	mar/2021	abr/2021	mai/2021	Acumulado 2021
Receita operacional bruta	350.905	284.445	216.070	1.324.560
Receita Prestação de Serviços	350.905	284.445	216.070	1.324.560
Deduções da Receita Bruta	- 45.710	- 38.089	- 27.241	- 174.658
ICMS	- 22.349	- 18.159	- 12.455	- 86.077
(-) ICMS DIFAL	- -	568	- -	568
PIS	- 2.281	- 1.849	- 1.404	- 8.610
Contribuição Social	- 5.264	- 4.267	- 3.241	- 19.868
COFINS	- 10.527	- 8.534	- 6.482	- 39.737
ISS	- 5.289	- 4.713	- 3.658	- 19.797
Receita Operacional Líquida	305.195	246.356	188.829	1.149.902
% Receita Operacional Líquida	87%	87%	87%	434%
Resultado operacional bruto	305.195	246.356	188.829	1.149.902
% Receita Operacional Bruto	87%	87%	87%	434%
Despesas Administrativa	- 212.203	- 314.837	- 230.643	- 1.243.235
Depreciação	- 81.688	- 81.688	- 81.688	- 408.439
Despesas Gerais	- 838.528	- 181.895	- 271.283	- 1.534.586

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

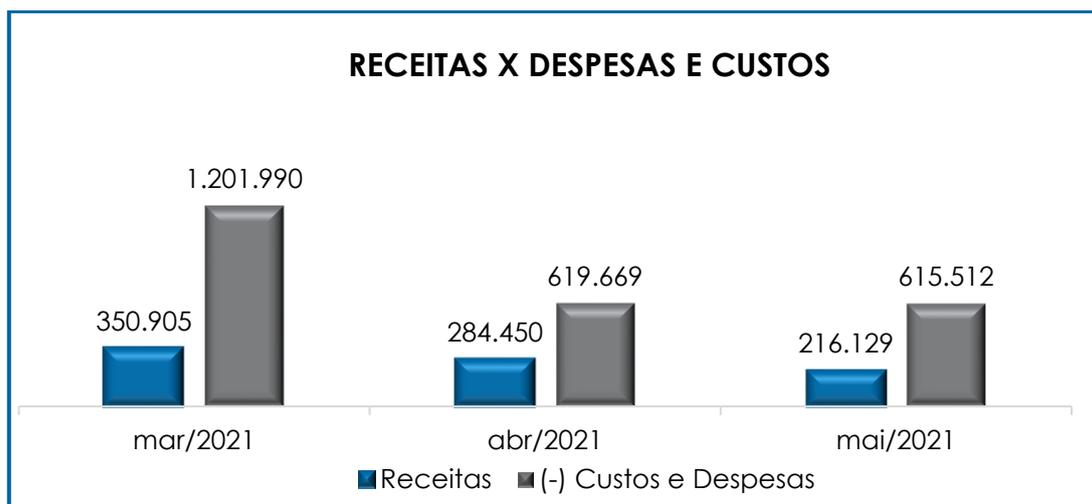
Impostos e Taxas Diversas	-	4.610	-	1.776	-	3.154	-	16.373
Despesas com Vendas		-		-		-		1.026
Resultado Antes do Resultado Financeiro	-	831.834	-	333.840	-	397.939	-	2.053.756
Receitas Financeiras		0		5		59		74
Despesas Financeiras		130		1.384		1.503		7.616
Resultado Antes do IR/ CSLL	-	831.704	-	335.219	-	399.383	-	2.061.299
Provisão p/ IRPJ e Contribuição Social	-	19.381		-		-		19.381
Resultado Líquido do Exercício	-	851.085	-	335.219	-	399.383	-	2.080.679

Da análise do demonstrativo retratado acima, observa-se que o saldo consolidado das Recuperandas apresentou **resultado negativo (prejuízo)** em maio/2021, equivalente a R\$ 399.383,00.

Insta destacar que o resultado apresentou majoração de 19% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela redução do faturamento e das rubricas “deduções da receita bruta” e “despesas administrativas”. Ademais, ocorreram majorações em “despesas gerais”, “impostos e taxas diversas”, “receitas financeiras” e “despesas financeiras”.

Cabe mencionar que as “despesas administrativas” registraram saldo na monta de R\$ 230.643,00, apresentando minoração de 27%, em relação ao mês anterior, o qual consumiu o faturamento bruto em sua totalidade. Tal variação se dá em razão do decréscimo registrado nos grupos “despesas com pessoal”, “outras despesas com pessoal”, “encargos sociais” e “ocupação”, na **RODOVISA CARGAS** e em “despesas com pessoal” e “encargos sociais”, na **RODOVISA CIVENNA**. Ademais, observou-se que na **RODOVISA CARSON** o grupo de “despesas administrativas” registrou lançamento credor, visto que ocorreu estorno de pagamento na rubrica “viagens e estadias”.

Abaixo, segue representação gráfica das receitas versus custos e despesas.



Observa-se que, em maio/2021, o faturamento e as demais receitas mensais apuradas sumarizaram R\$ 216.129,00 e, conseqüentemente, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 615.512,00, demonstrando o **resultado negativo** de R\$ 399.383,00.

Consigna-se que, desde setembro/2020 as Recuperandas não registram valores a título de “custo dos serviços prestados”, fato que gerou questionamentos à Recuperanda, a qual informou que os referidos custos estão sendo registrados em “serviços prestados por pessoa jurídica”, fato que justifica a oscilação apresentada na rubrica.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto.

Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)		mai/2021
1 - Das Atividades Operacionais		
Recebimento De Clientes:		
(+) Saldo final de Clientes (ano anterior)		284.445
(+) Vendas (ano atual)		216.070
(-) Saldo final de Clientes (ano atual)		500.515
(=) Total De Recebimento De Clientes		-
Pagamento De Fornecedores:		

(+) Saldo final de Fornecedores (ano anterior)	3.545.756
(+) Compras (ano atual)	205.364
(-) Saldo final de Fornecedores (ano atual)	3.730.599
(=) Total De Pagamento A Fornecedores	20.521
Pagamentos Diversos:	
Adiantamento a Terceiros	33.338
Impostos sobre as Vendas	30.355
Despesas Administrativas, Vendas e Gerais	995.044
Despesas Financeiras	2.681
(=) Total De Pagamentos Diversos	1.061.417
Total Das Atividades Operacionais	1.081.938
2 - Das Atividades De Investimentos	
3 - Das Atividades De Financiamentos	
(1+2+3) Aumento Líquido De Caixa E Equivalentes De Caixa	1.081.938
Caixa e Equivalentes no Início do Período	289.671
Aumento / Diminuição nas Disponibilidades	2.140
Caixa e Equivalentes no Final do Período	291.811

O **saldo inicial**, disponível em maio/2021, foi de R\$ 289.671,00 e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado foi na monta de R\$ 291.811,00, apresentando variação **positiva** de R\$ 2.140,00.

No que tange as **atividades de investimentos e financiamentos** não ocorreram movimentações no mês de maio/2021.

Nas **atividades operacionais**, verificou-se venda no montante de R\$ 216.070,00 e compra no importe de R\$ 205.364,00.

A Recuperanda obteve um resultado **positivo**, no mês de maio/2021, pois as **entradas** foram superiores às **saídas**.

No entanto, conforme relatado na circular anterior, o saldo apresentado a título de “caixa e equivalentes” na DFC, estaria em desacordo com o somatório das rubricas “caixa” e “banco conta movimentos”. Tal fato foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo esclarecido pelas Recuperandas que tal saldo também é composto pela rubrica “bloqueio judicial”. Neste sentido, tem-se que a DFC está em conformidade com os demonstrativos contábeis.

XII – CONCLUSÃO

Em maio/2021, as Recuperandas contavam com 35 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 33 estavam ativos e 01 afastado. Ademais, ocorreram 02 demissões e 01 admissão no período.

No que tange às **obrigações perante seus colaboradores**, os gastos no mês analisado sumarizaram a monta de R\$ 166.935,00. Verifica-se que as Recuperandas cumpriram parcialmente com os pagamentos dos salários, no mês em análise, tendo em vista que foram registrados pagamentos nos demonstrativos contábeis disponibilizados. Da mesma forma, verificou-se a realização de **pagamento de pró-labore** ao sócio, no montante de R\$ 25.400,00 no mês analisado, registrando saldo a pagar no importe de R\$ 79.793,00, sendo certo afirmar que o saldo apresentado corresponde a competências anteriores e ao provisionamento dos valores a pagar, cujo vencimento está previsto para o próximo mês.

Verificou-se que no mês de maio/2021 houve uma majoração de 39%, decorrente da evolução nas rubricas “13º salário”, “aviso prévio e indenizações”, “vale transporte”, “horas extras”, “prêmio por tempo de serviço”, “DSR”, “rescisão”, “RAT/SAT”, “INSS terceiros”, “FGTS” e “FGTS rescisório”. Em contrapartida, houve minoração em “ordenados e salários”, “férias”, “outras despesas com pessoal” e “INSS”. Outrossim, a folha de pagamento representa 81% do faturamento bruto consolidado do mês corrente.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Consigna-se que foram identificados **empréstimos realizados ao(s) sócio(s)**, de forma que esta Auxiliar do Juízo, com as infrutíferas tentativas de obter os esclarecimentos necessários, manifestou-se nos autos principais (folhas 5484-5487) solicitando esclarecimentos por meio de intimação do D. Juízo, pelo que, após a decisão de fls. 5.491/5.492, as Recuperandas apresentaram sua manifestação (fls. 5.508/5.521 dos autos de origem).

Na última manifestação, apresentada (de fls. 7.754/7.779 dos autos principais), esta Auxiliar concluiu que o valor total destinado aos sócios, a título de empréstimo, realizado após o pedido de Recuperação Judicial das Devedoras (21/05/2018), deve ser devolvido, sob pena de serem caracterizadas as condutas descritas no artigo 64 da Lei 11.101/2005, com as consequências dele advindas. O I. Membro do Ministério Público também concordou com a devolução dos valores (fls. 7.784/7.785 dos autos de origem).

Referida discussão já foi encerrada no feito principal (autos nº 1021684-83.2018.8.26.0114), sendo que às fls. 7.792/7.793 o D. Juízo determinou a intimação dos sócios CARLOS ROBERTO TUROLA e a ex-sócia SONIA AGOS TUROLA, para que depositassem nos autos o valor total que lhes foi destinado a título de empréstimo após o pedido de Recuperação Judicial das Devedoras, no valor de R\$ 964.649,16 (novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Aludida decisão se encontra pendente de cumprimento até o presente momento.

De acordo com a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, o **índice de liquidez geral** apurado apresenta-se **insuficiente**, evidenciando a incapacidade na liquidação das dívidas de curto e longo prazos.

O **capital de giro líquido** apresentou resultado **negativo** em maio/2021, no montante de R\$ 76.317.839,00, registrando uma

majoração no montante de R\$ 385.723,00, em comparação ao mês anterior, uma vez que ocorreu a minoração do “ativo circulante” em R\$ 78.631,00, em contrapartida com o aumento do “passivo circulante” em R\$ 385.723,00.

O **endividamento líquido** aumentou gradativamente no trimestre analisado, tendo em vista que as Recuperandas não estão cumprindo com os pagamentos da dívida tributária e têm cumprido suas obrigações com fornecedores de forma parcial.

Em maio/2021, o **endividamento líquido** apresentou majoração no importe de R\$ 298.952,00, em comparação ao mês anterior, sumarizando um montante de **R\$ 88.130.168,00**. Portanto, é necessário um plano de ação, principalmente para adimplir a dívida tributária e os parcelamentos.

Com relação ao **passivo tributário**, insta informar que sumarizou a monta de R\$ 65.035.225,00 (sem o acréscimo dos encargos legais), o que **representa 301 vezes o faturamento bruto apurado em maio/2021.** Ademais, vale destacar que as obrigações não estão sendo adimplidas integralmente, tendo ocorrido compensações parciais e novas apropriações a serem quitadas no próximo mês, fato que tem contribuído para o aumento gradativo de seu endividamento.

Em relação ao **EBITDA**, constatou-se um resultado **negativo (prejuízo)** em maio/2021, no valor de **R\$ 313.097,00**, o qual apresentou uma majoração de 25%, fato justificado pelo decréscimo do faturamento, “deduções da receita bruta” e “despesas administrativas”, alinhado com o acréscimo na rubrica “despesas gerais”.

Referente à **Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC**, as Recuperandas demonstraram possuir capacidade de geração de caixa, uma vez que apurou variação positiva na monta de R\$ 2.140,00, encerrando o período analisado com o saldo de R\$ 291.811,00 em caixas e equivalentes.

Cabe mencionar, conforme relatado anteriormente nesta circular, o saldo apresentado a título de “caixa e equivalentes” na DFC, estaria em desacordo com o somatório das rubricas “caixa” e “banco conta movimentos”. Tal fato foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo esclarecido pelas Recuperandas que tal saldo também é composto pela rubrica “bloqueio judicial”. Neste sentido, tem-se que a DFC está em conformidade com os demonstrativos contábeis.

O **faturamento bruto** apurado, no mês de maio/2021 foi de **R\$ 216.070,00**, apresentando minoração de 24%, em comparação ao mês anterior. Contudo, insta informar que o faturamento líquido, o qual possivelmente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 188.829,00, reduzindo em 23%, em relação ao mês anterior.

Adicionalmente, é importante destacar que as Recuperandas **CARSON LOGÍSTICA** e a **RODOVISA CIVENNA**, não apresentaram faturamento durante o período analisado, o que é reflexo da ausência do exercício de atividades comerciais, sendo apenas contabilizadas as despesas com pessoal, administrativas e financeiras.

Logo, conclui-se que o mês de maio/2021 foi marcado pelo **prejuízo consolidado de R\$ 399.383,00**, o qual registrou uma majoração de 19% do saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Consigna-se que, em maio/2021, as Recuperandas apresentaram minoração de 24% nas receitas e 1% nos custos e despesas.

Considerando-se que cabe a esta Auxiliar do Juízo acompanhar o desenvolvimento da atividade empresarial, por meio da produção de relatórios consistentes de fiscalização, de modo a apresentar nos autos todas as informações contábeis e financeiras das Devedoras, sem prejuízo das informações que entender devidamente pertinentes e que estejam

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

relacionadas ao procedimento de soerguimento das Recuperandas, haja vista a necessidade do estrito cumprimento de suas funções, estabelecidas em lei, sugere-se a necessária redução dos custos e despesas das Sociedades Empresárias, com a finalidade de minimizar os resultados negativos. Muito embora o cenário econômico global e atual de crise, instaurado pela pandemia da Covid-19, possa impactar nos números das Devedoras, continua sendo necessária a adoção de medidas administrativas e comerciais, por parte das Devedoras, para alavancar o faturamento, de forma sustentável, nos próximos meses, visando a reversão do resultado insatisfatório.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 30 de julho de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622